



UNIVERSIDADE LUSÍADA DE LISBOA

DESPACHO CONJUNTO

Considerando a necessidade de regular, em todas as suas incidências, os procedimentos de transição curricular para o modelo de Bolonha em curso nas Universidades Lusíada de Lisboa, Porto e Vila Nova de Famalicão;

Considerando que tais procedimentos nos termos do artigo 66º. nº. 3, do Decreto –Lei nº.74/2006, de 24 de Março, deverão concretizar-se no período correspondente a um ano lectivo;

Considerando, que em vista disso, se deverão criar condições para que os alunos inscritos, no ano lectivo de 2006/2007, no último ano do novo plano curricular de qualquer curso de 1º Ciclo/Licenciatura concluam nesse mesmo ano lectivo esse curso, ainda que tenham unidades curriculares em atraso;

Considerando que a criação de tais condições pode passar pela previsão de uma época de exames relativos a unidades curriculares em atraso, a qual, ainda que não se encontre prevista nos regulamentos em vigor na Universidade Lusíada, se adequa às exigências dos procedimentos de transição curricular em curso;

Determinamos, no exercício da competência prevista no artigo 35º. do Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos e no artigo 12º do Regulamento sobre Transição Curricular nas Universidades Lusíada, o seguinte:

1 – Os alunos que, no ano lectivo de 2006/2007, frequentem o último ano curricular de um Curso de 1º. Ciclo/Licenciatura adequado a Bolonha poderão beneficiar de uma época especial de exames que lhes permita realizar unidades curriculares em atraso, desde que estas já tenham sido frequentadas em anos lectivos anteriores e a sua realização sirva para viabilizar a sua inscrição em todas as unidades curriculares que permitam a conclusão do Curso nesse ano lectivo.

2 – A época especial de exames prevista no número anterior tem lugar entre 5 de Novembro e 15 de Dezembro de 2006, devendo a respectiva inscrição realizar-se até ao



UNIVERSIDADE LUSÍADA DE LISBOA

dia 31 de Outubro de 2006, junto da Secretaria de Alunos e mediante o pagamento das pertinentes taxas de exame.

3 – Imediatamente após a conclusão da referida época especial de exames, os alunos que dela beneficiaram deverão, se fôr caso disso, corrigir o acto de inscrição realizado em tempo para o ano lectivo de 2006/2007.

Lisboa e Universidade Lusíada, 10 de Outubro de 2006.

O CHANCELER

(Prof. Dr. António Martins da Cruz)

O REITOR

(Prof. Doutor Diamantino Durão)